



PROJETO DE LEI № 50

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PRAGRAMA INCLUSÃO DIGITAL NA TERCEIRA IDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Autora: Vereadora Rose Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA RESOLVE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 189 121
DATA 10811

Art. 1º Cabe ao Município de Seropédica:

- I- Desenvolver o programa "Inclusão Digital na Terceira Idade" para garantir o acesso à tecnologia.
- **Art. 2º** Fica o poder executivo responsável por identificar o espaço onde serão desenvolvidas as atividades educativas relacionadas ao manuseio de aparelho tecnológico, sob orientação de um profissional capacitado.

Parágrafo Único O aparelho tecnológico consiste em smartphone, tablet, notebook, ipad, que deverá ser levado pelo próprio idoso.

- Art. 3º O programa Inclusão Digital na Terceira Idade constitui em uma estratégia para inseri-los na era digital através dos seguintes objetivos:
 - Exercitar o cérebro para melhorar sua capacidade de raciocínio, bem como, a memória;





- II- Instruir no manuseio das ferramentas disponíveis nos aparelhos tecnológicos;
- III- Ensinar o idoso a navegar na internet de forma segura, possibilitando fazer pesquisas, compras, cursos online.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ézio Cabral, 05 de agosto de 2021.

ROSE ALVES VEREADORA Partido Republicano

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Rosimar Alves da Silva Moreira Vereadora Mat. 2285





JUSTIFICATIVA

A presente proposição reconhece que o programa "Inclusão Digital na Terceira Idade" irá trazer muitos benefícios para a saúde da população da melhor idade, pois de acordo com especialistas o uso da informática ajuda a exercitar o cérebro, melhorando sua capacidade de raciocínio, bem como, a memória.

Este projeto surgiu da necessidade de ter um olhar atencioso para essa parte da população que cresce a cada dia mais no nosso país. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) há mais de 30 milhões de pessoas com 60 anos ou mais.

Importa mencionar que segundo Censo (2010) no município havia mais de 7.884 (sete mil e oitocentos e oitenta e quatro) pessoas com 60 anos ou mais, por esta razão é necessário dar uma qualidade de vida melhor, os inserindo na nova era digital, ampliando sua comunicação, consumo, oportunidades de emprego se assim desejar, principalmente em tempos de pandemia, onde único meio mais seguro de se comunicar é pela internet.

Frisa-se que é necessário mostrar a essa geração o mundo de possibilidades que a tecnologia pode oferecer, além disso, o acesso à internet e informática, irá ampliar o círculo de amizades, bem como, a oportunidade de aprender outras habilidades, através da educação a distância e cursos gratuitos disponíveis on-line.

Conclui-se assim que tal projeto é de grande relevância, pois atenderia as necessidades da população 60+ na era digital.

Por isto peço aos meus pares a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, aos 05 dias de agosto de 2021.

